



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 008/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.262/2019, de 17 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Município de Nova Itaberaba, no exercício 2020, no valor de **R\$ 36.555,51** (Trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), no Projeto Atividade 2.020 – Manutenção das atividades de Assistência Social, na modalidade de aplicação 3.3.90 e 4.4.90 - Aplicação Direta – ciando a fonte 03.65 – Superávit – Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS/Estado, conforme programação a seguir.

Órgão:	05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.	
Unidade Orçamentária:	01 Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	008 Assistência Social	
Sub-Função:	244 Assistência Comunitária	
Programa:	0007 ASSISTÊNCIA INTEGRADA	
Projeto/Atividade:	2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Modalidade de Aplicação	3.3.90 – Aplicação Direta	R\$ 27.535,61
Fonte:	0365 - Superávit – Transf. do Sist. Único de Assist. Social - SUAS/Estado	
Modalidade de Aplicação	4.4.90.90 – Aplicação Direta	
Detalhamento:	023 – Superávit - Proteção Básica	R\$ 9.019,90

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.262/2019 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2019, no valor de **R\$ 36.555,51** (Trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos),

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

SAMUEL BOTTIN BOTH
Consultor Jurídico